



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 4650/2020

EMENTA: Denomina de **Praça Melline Maia Soares de Menezes**, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Melline Maia Soares de Menezes**, o logradouro, entre as Quadras 10, 11, 12, 21, 22 e 23, localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de janeiro de 2020.


Izaías Regis Neto
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4650/2020

EMENTA: Denomina de Praça Melline Maia Soares de Menezes, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Melline Maia Soares de Menezes**, o logradouro, entre as Quadras 10, 11, 12, 21, 22 e 23, localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EEF84551